PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência estipulado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2018, destinado ao preenchimento de vagas excepcionalmente temporárias, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, dos cargos de Professor, Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente de Limpeza, Auxiliar Operacional e Motorista.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2018, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 22 de outubro 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar nº 005/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei complementar que *prorroga prazo das contratações realizadas pelo processo seletivo simplificado nº 008/2018 e dá outras providências.*.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 008/2018, com o objetivo de contratação temporária para os cargos descritos no artigo 1º do presente Projeto de Lei Complementar, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº 008/2018 prevê, no item XIV, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, estando assim em consonância com o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal;

Considerando os avanços da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando que a pandemia causada pela COVID-19 tem exigido do Município esforços orçamentários e financeiros bastante significativos e que um novo processo demandaria, necessariamente, novas despesas;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 008/2018;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2018.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Respeitosamente,

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal